



Sumário

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Executivo</b> .....  | 2 |
| <i>Diversos</i> .....   | 2 |
| <i>Extratos</i> .....   | 6 |
| <i>Portarias</i> .....  | 8 |
| <b>FIPAC</b> .....      | 9 |
| <i>Resoluções</i> ..... | 9 |

Executivo

Diversos

ACÓRDÃO 08.2025

**RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA**

**ACÓRDÃO: Nº 08.2025**

**PROCESSO: 4315/2025**

**RELATOR CONSELHEIRO: EPITÁCIO MOTA SOARES FILHO**

**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**RECORRIDO: SIMONE PEREIRA MACHADO**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Ex Offício, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com o Relator: *Epitácio Mota Soares Filho, os conselheiros: Alessandro Alves Queiroz, Iely Castelo Sampaio Ferreira e Sérgio Ronaldo Pessoa Porto.*

**EMENTA - SIMONE PEREIRA MACHADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À REVISÃO DE LAUDÊMIO INSTAURADO NOS AUTOS Nº 4315/2025. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. RECURSO EX OFFICIO MEDIANTE DESPACHO DA AUTORIDADE JULGADORA, CONFORME ART. 342 E 343, INCISO I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. SEGUINDO O DISPOSTO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024, ARTIGO 5º, §5, A BASE DE CÁLCULO DO LAUDÊMIO É O VALOR CORRENTE DE MERCADO ATUALIZADO DO TERRENO. CONSIDERANDO O CADASTRO IMOBILIÁRIO E A METRAGEM DE 52,92M², INCORRE-SE O PRESENTE CASO EM REVISÃO DA COBRANÇA POR EXCESSO NO VALOR AVALIADO INICIALMENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 8.092,50 (oito mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Arraial do Cabo, em 01 de outubro de 2025.

***Epitácio Mota Soares Filho***

Relator

**Alessandro Alves Queiroz**  
Conselheiro

**Iely Castelo Sampaio Ferreira**  
Conselheira

**Sérgio Ronaldo Pessoa Porto**

Conselheiro

**Anna Beatriz P. da S. Teixeira**  
Presidente

ACÓRDÃO: Nº 09.2025

**RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA**

**ACÓRDÃO: Nº 09.2025**

**PROCESSO: 2159/2025**

**RELATOR CONSELHEIRO: SÉRGIO RONALDO PESSOA PORTO**

**RECORRENTE: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

**RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Voluntário, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com o Relator: *Sérgio Ronaldo Pessoa Porto, os conselheiros, Alessandro Alves Queiroz, Epitácio Mota Soares Filho e Iely Castelo Sampaio Ferreira.*

**EMENTA - JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. PROCESSO REFERENTE À DEFESA ADMINISTRATIVA ORIUNDA DE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO INSTAURADO NOS AUTOS Nº 3896/2023. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO E DESPROVIDO. APLICABILIDADE DO ARTIGO 42, INCISO I, §1 E §2 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. RELATÓRIO CONTÁBIL EM RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE COMO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS. AFASTAMENTO DAS CERTIDÕES DE NÃO INCIDÊNCIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO AO FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. LANÇAMENTO FEITO E POSTERIORMENTE MODIFICADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. MANUTENÇÃO DOS VALORES ARBITRADOS PELA COMISSÃO.**

Arraial do Cabo, em 01 de outubro de 2025.

**Sérgio Ronaldo Pessoa Porto**  
Relator

*Epitácio Mota Soares Filho*  
Conselheiro

*Iely Castelo Sampaio Ferreira*  
Conselheira

*Alessandro Alves Queiroz*  
Conselheiro

*Anna Beatriz P. da S. Teixeira*  
Presidente

DECRETO Nº 4.470 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ 5.781.648,00** (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

| Ficha | FR               | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor            |
|-------|------------------|------|------------------------------|---------------------|------------------|
| 31    | 1704             | 0000 | 02.004.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.00.00.00     | R\$ 558.948,00   |
| 738   | 1501             | 0000 | 02.022.001.04.122.0001.2.004 | 3.1.90.00.00.00     | R\$ 66.000,00    |
| 776   | 2500             | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.082 | 3.1.90.00.00.00     | R\$ 200,00       |
| 777   | 2500             | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.083 | 3.1.90.00.00.00     | R\$ 1.000,00     |
| 772   | 2500             | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.075 | 3.3.90.00.00.00     | R\$ 280.000,00   |
| 451   | 1573             | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.075 | 4.4.90.00.00.00     | R\$ 4.000.000,00 |
| 283   | 1635             | 0000 | 05.001.004.10.303.0006.2.037 | 3.3.90.00.00.00     | R\$ 700.000,00   |
| 768   | 1635             | 0000 | 05.001.003.10.122.0001.2.003 | 3.3.90.00.00.00     | R\$ 170.000,00   |
| 574   | 1501             | 0000 | 19.001.001.14.122.0001.2.003 | 3.3.90.00.00.00     | R\$ 5.000,00     |
| 670   | 1501             | 0000 | 08.001.001.08.243.0001.2.131 | 3.3.90.00.00.00     | R\$ 500,00       |
| Total | R\$ 5.781.648,00 |      |                              |                     |                  |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 5.781.648,00** (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme discriminado:

| Ficha | FR   | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor          |
|-------|------|------|------------------------------|---------------------|----------------|
| 39    | 1704 | 0000 | 02.004.001.23.695.0007.2.009 | 3.3.90.00.00.00     | R\$ 558.948,00 |

|       |                  |      |                              |                 |                  |
|-------|------------------|------|------------------------------|-----------------|------------------|
| 138   | 1501             | 0000 | 02.012.001.06.243.0014.2.091 | 3.3.90.00.00.00 | R\$ 66.000,00    |
| 771   | 2500             | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.003 | 3.3.90.00.00.00 | R\$ 230.000,00   |
| 764   | 2500             | 0000 | 09.001.001.18.541.0015.2.059 | 3.3.90.00.00.00 | R\$ 51.200,00    |
| 437   | 1573             | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1.082 | 3.3.50.00.00.00 | R\$ 4.000.000,00 |
| 628   | 1635             | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2.036 | 3.3.50.00.00.00 | R\$ 870.000,00   |
| 580   | 1501             | 0000 | 19.001.001.14.422.0014.2.126 | 3.3.90.00.00.00 | R\$ 5.500,00     |
| Total | R\$ 5.781.648,00 |      |                              |                 |                  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 5426/2025

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 5426/2025**

Venho por meio deste, designar o servidor, Aloán da Silva Queiroz matrícula 61.196 Assessor de Gabinete do Secretário I, inscrito no CPF sob o nº.: xxx.046.xxx-96, e em substituição o servidor Carlos Alexandre dos Santos Ferreira - matrícula 64.838 Assessor Chefe Administrativo do Turismo inscrito no CPF sob o nº xxx.711.xxx-75 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo nº 5426/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e,

após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Genival Alves Pacheco Junior**

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

**Aloan da Silva Queiroz**

Ass. de Gab. do Secretário I

Matrícula: 61.196

CPF: xxx.046.xxx-96

**Carlos Alexandre dos Santos Ferreira Ass. Adm. Turismo**

Matrícula: 64.838

CPF: xxx.711.xxx-75

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 5455/2025**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 5455/2025**

Venho por meio deste, designar a servidora, Viviane Dutra Pereira Pinheiro matrícula 64.719 Assessor Administrativo, inscrito no CPF sob o nº: xxx.804.xxx-90, e em substituição o servidor Matheus Mendes Magalhães - matrícula 67.228 Assessor de Gabinete do Secretário II inscrito no CPF sob o nº xxx.547.xxx-50 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo nº 5455/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Genival Alves Pacheco Junior**

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

**Viviane D. P Pinheiro**

Assessor Administrativo

Matrícula: 64.719

CPF: xxx.804.xxx-90

**Matheus Mendes Magalhães**

Ass. Gab. Secretário VII

Matrícula: 67.228

CPF: xxx.647.xxx-50

PROCESSO Nº 5455/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5455/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Chefe da Diretoria Administrativa do Turismo inscrita no CPF sob o nº xxx.537.xxx-72, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda - matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº xxx.962.xxx-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo nº 5455/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;
- k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Genival Alves Pacheco Junior**

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

**Solimar M. R. Montanari**

Chefe Dir. Adm. Turismo

Matrícula 56.579

CPF: xxx.537.xxx-72

**Rafael E. Browne de Miranda**

Secretário Adjunto de Turismo

Matrícula 57.502

CPF: xxx.962.xxx-86

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 5426/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5426/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Chefe da Diretoria Administrativa do Turismo inscrita no CPF sob o nº xxx.537.xxx-72, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda - matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº xxx.962.xxx-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo nº 5426/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou

atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;

k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Genival Alves Pacheco Junior**

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

**Solimar M. R. Montanari**

Chefe Dir. Adm. Turismo

Matrícula 56.579

CPF: xxx.537.xxx-72

**Rafael E. Browne de Miranda**

Secretário Adjunto de Turismo

Matrícula 57.502

CPF: xxx.962.xxx-86

## Extratos

### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: FRANÇOISE GOMES FERREIRA

CARGO: INSTRUTORA DE RENDA DE BILRO

CPF: 079.\*\*\*.437-\*\*

ADMISSÃO: 12/09/2025

MATRÍCULA: 71362

CONTRATANTE: INGRID SILVEIRA PENDLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: SANDRO PEREIRA DA SILVA

CARGO: INSTRUTOR DE VIOLÃO / GUITARRA

CPF: 043.\*\*\*.737 -\*\*

ADMISSÃO: 12/09/2025

MATRÍCULA: 71359

CONTRATANTE: INGRID SILVEIRA PENDLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: CLARCSON DA SILVA

CARGO: INSTRUTOR DE DANÇA / JAZZ

CPF: 136.\*\*\*.737 -\*\*

ADMISSÃO: 16/09/2025

MATRÍCULA: 71364

CONTRATANTE: INGRID SILVEIRA PENDLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: FERNANDA DOS SANTOS LOROZA

CARGO: INSTRUTORA DE BALLE / BABY CLASS

CPF: 140.\*\*\*.607 -\*\*

ADMISSÃO: 12/09/2025

MATRÍCULA: 71360

CONTRATANTE: INGRID SILVEIRA PENDLE

### EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 062/2025

Processo nº: 5426/2025

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 062/2025

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025**, fundamentada

no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do artista **MATHEUSINHO** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **FESTIVAL DA LAGOA** que acontecerá no dia **06 de dezembro de 2025**.

**1.1.2. Contratada: LALAIA PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA - CNPJ Nº 20.866.090/0001-05**

**1.1.3. Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** Faz-se pela necessidade de compor o evento festival da lagoa, no município de Arraial do Cabo, fora escolhido o artista **MATHEUSINHO** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do evento Festival da Lagoa. Estando devidamente comprovada a consagração desse artista pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse artista, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

**1.1.4. Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

1.1.5.

**1.1.6. Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

**2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

**4. DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 15 de Outubro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

Nº 063/2025

Processo nº: 5455/2025

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 063/2025

INEXIGIBILIDADE

**1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025**, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do cantor **SUEL** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **RÉVEILLON** que acontecerá no dia **31 de Dezembro de 2025**.

**1.1.2. Contratada: LALAIA PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA - CNPJ Nº 20.866.090/0001-05**

**1.1 Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** Faz-se pela necessidade de compor o evento véspera do **RÉVEILLON**, no município de Arraial do Cabo, fora escolhida o cantor **SUEL** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que a cantora, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade de réveillon.

**1.1.3. Valor global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

1.1.4.

**1.1.5. Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

**2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

**4. DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

## Portarias

### PORTARIA Nº 2.993/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **MARCELLY MARTINS DA SILVA, Inspetor de Alunos A - NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.444, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 4124/2025.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.994/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **DEYSIANE DE LIMA DOS SANTOS DIAS, Professor Docente II "A" - NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.660, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 3708/2025.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.995/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 1º de novembro de 2025, a servidora **MAURINA DA SILVA**, Professor Docente I "B" - NV1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.642, **Progressão Vertical**, para a **CLASSE "C"**, conforme processo administrativo nº 357/2025.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.996/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 1º de novembro de 2025, a servidora **JULIANA ARANTES DA SILVA BAETA**, Professor Docente I "B" - NV1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.709, **Progressão Vertical**, para a **CLASSE "C"**, conforme processo administrativo nº 4176/2025.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.997/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 1º de novembro de 2025, a servidora **JESSICA DE SOUZA VIEIRA ARAÚJO**, Professor Docente II "A" - NV1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.461, **Progressão Vertical**, para a **CLASSE "C"**, conforme processo administrativo nº 1437/2025.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.998/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar nº 020/23 - Estatuto da Guarda Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jorge Alberto de Souza Macedo, Angelo Santiago de Jesus e Gabriel de Oliveira Pires Rodrigues**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **Processo de Sindicância Contraditória de nº 5513/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.999/2025**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar nº 020/23 - Estatuto da Guarda Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jorge Alberto de Souza Macedo, Angelo Santiago de Jesus e Gabriel de Oliveira Pires Rodrigues**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **Processo de Sindicância Contraditória de nº 5514/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.000/2025**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar nº 020/23 - Estatuto da Guarda Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jorge Alberto de Souza Macedo, Angelo Santiago de Jesus e Gabriel de Oliveira Pires Rodrigues**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **Processo de Sindicância Contraditória de nº 2308/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**FIPAC**

**Resoluções**

**PORTARIA/FIPAC Nº 074/2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de **01/10/2025**, **Lívia Macêdo de Assis** do cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo **CA-12**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Rodrigo de Jesus Félix**

Diretor Presidente

**PORTARIA/FIPAC Nº 075/2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de **01/10/2025**, **Lívia Macêdo de Assis** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **CA-10**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2025.

**Rodrigo de Jesus Félix**

Diretor Presidente